



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 20.188 , DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.

Promove Delegados de Polícia na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Segunda Classe, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Delegado de Polícia:

| ORDEM | MATRÍCULA | NOME | CRITÉRIO | A CONTAR DE: |
|-------|-----------|-----------------------------------|-------------|--------------|
| 1 | 300105798 | EVANILSON CALIXTO FERREIRA | Merecimento | 17/03/2015 |
| 2 | 300105799 | FABIANA MOREIRA DE OLIVEIRA MATOS | Merecimento | 06/06/2015 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2015, 127º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador